

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2014
LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2014

Critério para Julgamento: MAIOR LANCE

Data: 05/12/2014 - Horário: 14:00 horas

Local: Dependências do Aterro Sanitário Municipal - Estrada Municipal da Morangaba - km 01
Acesso: Entrada à direita a 3 km do Centro pela SP 193 – sentido Jacupiranga-Eldorado na altura do Km 23,1 – Jacupiranga – SP

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777 - Bairro Vila Elias – Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90, através de sua representante legal o Prefeito Municipal SR. JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto e afixado no átrio da sede da Prefeitura o presente edital de licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº. 001/2014**, do tipo **MAIOR LANCE/POR LOTE**; objetivando a venda de bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Jacupiranga que se tornaram inservíveis, sendo leiloados no estado de conservação em que se encontram, os quais estarão recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, sob a responsabilidade do **Leiloeiro Público Oficial Sr. Anderson Morales**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 379, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993 e suas atualizações, bem como pelo Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com os termos e condições do presente EDITAL.

Quaisquer informações ou esclarecimento relativos a esta licitação, bem como cópia deste Edital e seus anexos, serão fornecidos aos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, diretamente na Seção de Licitações, sito à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777 - Bairro Vila Elias – Jacupiranga/SP, ou pelos fones (13) 3864-6400 ramais: 6401, 6452, 6454, ou pelo Fax (13) 3864-1029, no horário das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:30 h., mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 13,39(Treze Reais e Trinta e Nove Centavos), ou poderão ser obtidos gratuitamente no site da prefeitura, sendo: www.jacupiranga.sp.gov.br.

DO INTERESSE GOVERNAMENTAL

A alienação dos bens públicos em referência é de ostensiva e imediata conveniência à **Prefeitura Municipal de Jacupiranga**, porque a guarda, manutenção e/ou recuperação dos bens relacionados para leilão no presente processo se mostram inviáveis diante do custo.

1 - DO OBJETO

1.1 - O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, veículos, maquinário e equipamentos ferramentais, mobiliário e equipamentos de escritório usados, equipamentos de refrigeração e eletroeletrônicos em geral, equipamentos e materiais de informática, todos considerados inservíveis à Prefeitura Municipal, bens estes agrupados em lotes de acordo com suas características e especificações, com preços mínimos fixados por lote para alienação, discriminados no **ANEXO I** que faz parte integrante deste Edital.

1.2 - Os Bens mencionados do **Anexo I** serão leiloados no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes interessados em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3 - A **Prefeitura Municipal de Jacupiranga** declara ser proprietária dos bens constantes do **ANEXO I** de que trata o item 1.1 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de

Rubrica 1ª (Prefeito) 2ª (Requisitante)..... Visto do Jurídico



direito, assumindo total responsabilidade quanto a procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o **Leiloeiro** de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

1.4 - Os bens relacionados para serem leiloados estarão disponíveis à visitação pelos licitantes interessados, em seus lotes já determinados, a partir do dia **24/11/2014** até a data de **05/12/2014** a ser **previamente agendada**, junto a equipe da **Seção Municipal de Patrimônio** da Prefeitura de Jacupiranga através do **telefone (13) 3864-3613**, de **segunda a sexta-feira** das 08:00 às 12:00 horas.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física capaz (maiores ou emancipadas), e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

2.2 - Todos os participantes deverão apresentar à Comissão Municipal de Licitação que auxiliará o Pregoeiro Oficial nos trabalhos do presente certame, os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

2.2.1. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

2.2.2. Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Municipal de Licitação a partir do dia 24/11/2014 (quando da visitação aos lotes a que se refere o item 1.4 deste edital) até o início da etapa de lances na data do leilão.

2.2.3. Os participantes deverão solicitar seu credenciamento a um membro da Comissão Municipal de Licitação na sede da Prefeitura, sito à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777, Bairro Vila Elias, Jacupiranga/SP.

2.3 – Uma vez credenciado o licitante interessado será dispensado da apresentação de documentos de habilitação, porquanto os adquirentes estarão sujeitos a pagamento à vista.

3 - DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - Os bens serão adquiridos pelo critério de julgamento de **MAIOR LANCE/POR LOTE** oferecido, acrescido do percentual de **5% (cinco por cento) correspondente a comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação**, a serem pagos diretamente ao mesmo, mediante apresentação de recibo de quitação.

3.2 - As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo **Leiloeiro** no decorrer do pregão.

3.3 - Os bens arrematados deverão ter o lance vencedor pago **à vista** no ato da arrematação, o arrematante deverá efetuar a **caução** (que será devolvida após depósito), no valor do arremate nominal ao Sr. **Anderson Morales**, além dos **5%** (cinco por cento) a **título de comissão ao leiloeiro**, pagamento através de depósito até às 15h00min do dia seguinte ao Leilão, depósito em dinheiro (obrigatório apresentar o comprovante original com autenticação bancária) no **Banco BRADESCO – Agência 1739, conta-corrente nº. 13666-2**. O não cumprimento deste prazo implicará na perda do valor caucionado, bem como dos 5% (cinco por cento) da comissão do **Leiloeiro**.

3.4 - Os arrematantes que efetuarem os pagamentos de seus lances com cheques e estes vierem a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, estarão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

3.5 - Na mesma penalidade estarão sujeitos os arrematantes que não efetuarem o depósito bancário devido e que tiverem o cheque caução apresentado e devolvido nas condições do item anterior.

3.6 - Nos pagamentos procedidos através de cheques, a liberação dos bens arrematados proceder-se-á somente após a compensação e liquidação dos cheques, e caso devolvido será considerada como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

3.7 - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

Rubrica 1ª (Prefeito) 2ª (Requisitante)..... Visto do Jurídico



3.8 - As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

3.8.1 - Não serão consideradas as propostas com preços inferiores aos da avaliação, expressas aos lotes.

3.8.2 - As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

3.9 - O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens, eventualmente não arrematados, se houver anuência da Comissão Municipal de Licitação; contudo o lance mínimo no valor avaliado para o lote, permanecerá inalterado.

3.10 - Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, § 2º da lei 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 3.1 e 3.3.

4 – DA ATA

4.1 – Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

4.2 – A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e credenciados que assim desejarem.

5 - DA ENTREGA DO BEM

5.1 - Os bens arrematados deverão ser retirados pelos arrematantes do local em que se encontram, impreterivelmente até o dia **30/12/2014**, mediante a **apresentação dos documentos de identificação descritos no item 2.2 e/ou 2.2.1** e da **“Nota de Venda”** a ser expedida pelo **Leiloeiro**, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

5.2 - Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 5.1 deste Edital, bem como, as transferências junto ao DETRAN, Polinter, taxas, impostos, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

5.3 - O arrematante terá **30 (trinta) dias** corridos após a realização do leilão, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal (se existente).

5.4 - A não realização da transferência e da descaracterização no prazo estipulado, implicará na apreensão do bem e o seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.

5.5 - Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidas ao formularem seus lances.

5.6 - Os bens permanecerão na posse da **Prefeitura Municipal de Jacupiranga**, até a efetiva entrega aos adquirentes, não cabendo a mesma, qualquer responsabilidade ou custos, quanto a transferência de propriedade dos veículos arrematados junto ao DETRAN, ou qualquer outra.

5.7 - A **Prefeitura Municipal de Jacupiranga** e o **Leiloeiro**, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao pregão.

6 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - Os custos e despesas decorrentes desta licitação, serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação: Unidade: 02.02.00 - Departamento de Administração e Finanças – Unidade Executora: 02.02.01 Manutenção do Departamento de Administração e Finanças – Funcional Programática 04.1220004.2004 Manutenção do Departamento de Administração e Finanças – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha Orçamentária 31 – Código de Aplicação 110.00, Fonte 01.

Rubrica1ª(Prefeito) 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico



7 - DO SUPORTE LEGAL

7.1 - Aplicam-se a presente licitação, as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Decreto nº. 21.981/32, com a redação que lhe foi dado através do Decreto nº. 22.427/33, nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.2 - Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa no percentual de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do bem, ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no inciso II do art. 87, e no inciso II do art. 88, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.3 - A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

8.3.1 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens pelo licitante interessado, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

9.2 – A Administração Pública Municipal, pela autoridade subscritora do Edital, é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

9.3 – Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

9.3.1 - A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

9.4 – A Comissão Municipal de Licitação poderá ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

9.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Licitação da **Prefeitura Municipal de Jacupiranga** presentes ao leilão, por decisão irrevogável.

9.6 – A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

9.7 – **Veículos com motores não cadastrados no DETRAN, a regularização correrá por conta do Comprador.**

9.8 – A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Transito – DETRAN é de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Jacupiranga**, o que deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da apresentação à Prefeitura da **“Nota de Venda”** a ser expedida pelo **Leiloeiro**.

9.9 – Em nenhuma hipótese será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital, ou do estado de conservação do objeto arrematado, para eximir-se da obrigação gerada.

Rubrica 1ª (Prefeito) 2ª (Requisitante)..... Visto do Jurídico



9.10 – Os bens objeto de alienação pelo presente leilão, permanecerão em poder da **Prefeitura da Municipal de Jacupiranga**, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

9.11 - Os bens que não arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda a ser definida.

9.12 – Qualquer pedido de esclarecimento, ou eventual impugnação do edital do presente leilão deverá ser apresentada até 02(dois) dias úteis antes da data do evento, devendo ser formulado por escrito, dirigido à autoridade subscritora do Edital, e entregue no **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jacupiranga**, sito a Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777, Bairro Vila Elias, Jacupiranga/SP, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

9.13 – Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, ou lavratura da ata, podendo os licitantes, ou seus representantes legalmente credenciados e presentes a sessão, declinarem da sua interposição, devendo tal fato ser lavrado em ata. Em havendo interesse no recurso o mesmo deverá ser formulado por escrito, dirigido à autoridade subscritora do Edital, e entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, sito a Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777, Bairro Vila Elias, Jacupiranga/SP, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

9.14 - Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET;

Anexo II - RELAÇÃO DOS LOTES CONTENDO FOTOS, DESCRIÇÃO SUSCINTA DOS BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR DO LANCE MÍNIMO ESTABELECIDO PARA CADA LOTE.

10 – DO FORO

10.1 – Para dirimir controvérsias ou discussão de eventuais litígios, decorrentes deste certame, fica eleito como Foro competente, o da Comarca de Jacupiranga/SP, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura do Município de Jacupiranga, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO

Prefeito Municipal

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ELSON KLEBER CARRAVIERI

Advogado – OAB/SP. 156.582

Rubrica1ª(Prefeito) 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico



ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2014

OBJETO: Leilão para a venda de bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Jacupiranga que se tornaram inservíveis, sendo alienados no estado de conservação em que se encontram.

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

CPF/CNPJ/MF N.º: _____ **RG/INSCR. ESTADUAL N.º:** _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **FONE:()** _____ **FAX: ()** _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI PELA INTERNET, JUNTO AO SITE www.jacupiranga.sp.gov.br, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: _____, _____ **DE** _____ **2014.**

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA e sua Instituição, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e o remeter, com a maior brevidade possível, à Seção de Licitações do Departamento de Administração e Planejamento, pelo tel/fax: 13-3864-1029, ou pelo e-mail: licitacao@jacupiranga.sp.gov.br

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Rubrica1ª(Prefeito) 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico





ANEXO II – RELAÇÃO DOS LOTES CONTENDO OS BENS A SEREM LEILOADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL N° 001/2014



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2014

OBJETO: Leilão para a venda de bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Jacupiranga que se tornaram inservíveis, sendo alienados no estado de conservação em que se encontram.

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	LANCE INICIAL
01	 <p>FOGÕES INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS</p>					100,00
02	 <p>CALHAS E REATORES PARA P/LAMPADAS FLUORESCENTES</p>					30,00

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	LANÇE INICIAL
03	 ARQUIVOS E ARMARIOS DE AÇO					80,00
04	 CADEIRAS E SOFÁS					30,00

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	LANÇE INICIAL
05	 <p>PLASTICOS EM GERAL</p>					20,00
06	 <p>COFRES DE FERRO</p>					20,00

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	LANÇE INICIAL
07	 <p>EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CONTENDO: CADEIRA ODONTOLÓGICA, MESA CIRÚRGICA C/ FOCO DE LUZ, ESTUFA, MACAS E DIVERSOS OUTROS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES</p>					1.000,00
08	 <p>APROXIMADAM. 05 (CINCO) TONELADAS DE SUCATA FERROSA</p>					500,00



Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	LANÇE INICIAL
09	 <p>FILTROS E PEÇAS DE CAMINHÃO DIVERSAS (NOVAS E USADAS).</p>					1.000,00
10	 <p>BALANÇAS DIVERSAS</p>					100,00


Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	LANÇE INICIAL
11	 <p>BEBEDOUROS E GELADEIRAS</p>					50,00
12	 <p>MESAS DIVERSAS P/ ESCRITÓRIO E PARA COMPUTADORES</p>	-	-	-	-	50,00

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	LANÇE INICIAL
13	 2 CARRINHOS: SENDO 1 DE LANCHE E 1 DE PIPOCA					100,00
14	 VENTILADORES DE PAREDE, TETO E CHÃO					40,00

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	LANÇE INICIAL
<p>15</p>	 <p>SUCATA DE : CPU's, IMPRESSORAS, COPIADORAS, MAQUINAS DE ESCREVER, MONITORES, TV's, EQUIP. DE AÚDIO E TELEFONIA.</p>					<p>150,00</p>
<p>16</p>	 <p>INSTRUMENTOS MÚSICAIS</p>					<p>50,00</p>



Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	LANCE INICIAL
17	 APARELOS DE AR CONDICIONADO					100,00
18	 2 CALDEIRAS INDUSTRIAIS C/COIFA					200,00

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	LANÇE INICIAL
19	 <p>MOENDA DE MILHO E CAPIM</p>					200,00
20	 <p>COMPACTADOR DE LIXO</p>					1.000,00

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	LANÇE INICIAL
21	 <p>TAMBOR DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL</p>					800,00
22	 <p>TORNOS E FRESAS</p>					170,00



Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	LANCE INICIAL
23	 FIAT/UNO MILLE SMART 01/01 GAS	BRANCA	CZA 7492	9BD15808814267901	6272481	3.900,00
24	 FIAT/UNO MILLE 02/02 GAS (SUCATA S/DOCUMENTO)	BRANCA	CZA 7505	DANIF. (FINAL 2134)	5479848	450,00

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	LANCE INICIAL
25	 <p>GM/S-10 AMBUL RONTAN 03/04 GASOLINA</p>	BRANCA	CMW 1242	9BG124AX04C401624	6Y000205	6.900,00
26	 <p>FORD/F-1000 87/87 DIESEL</p>	AZUL	BPZ 4786	LA7NHK52439	229.04.208766	3.900,00

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	LANCE INICIAL
27	 FORD F-1000 93/94 DIESEL	AZUL	BPY 3406	9BFBBTNM36PDB20141	229.04.317947	4.300,00
28	 GM/CHEVROLET D-60 81/81 DIESEL	AZUL	BPZ 4773	BC653NXA27078	VB8608126438	2.900,00

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	LANÇE INICIAL
29	 <p>MARCOPOLO/MICROONIBUS VOLARE V6 ON 05/06 DIESEL</p>	BRANCA	DJP 3012	93PB37D2M6C017038	M1A237893	19.000,00
30	 <p>CAM FORD 11.000 86/86 DIESEL</p>	AZUL	BPZ 4765	LA7QGP38793	02290626000	9.800,00

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	LANCE INICIAL
31	 MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO	BRANCA	CDV 2482	93PB02A2M2C006499	40704081187	14.800,00
32	 CAMINHÃO VW/16.200 99/99 DIESEL	BRANCA	BPZ 4780	9BWW2TGF7XR02417	30733580	29.000,00

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	LANÇE INICIAL
33	 <p>ONIBUS M.BENZ OF 1620 96/96 DIESEL</p>	BRANCA	BTB 6365	9BM384087TB092915	377.972-10-316093	4.800,00
34	 <p>CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120 B 88/88 DIESEL</p>	AMARELA		32C02297		17.900,00



Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	LANCE INICIAL
35	 GM/MONTANA AMBULANCIA ENGESIG 05/06 ALC/GAS	BRANCA	DJP 2950	9BGXL80G06C105927	640000048	8.800,00
36	 FORD/F-1000 87/87 DIESEL (SUCATA S/DOCUMENTO)	AZUL	S/PLACAS	FINAL 2438	229.04.192959	2.000,00

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	LANÇE INICIAL
37	 SCANIA/ONIBUS K113 94/94 DIESEL	BRANCA	CDL 5707	9BSKC4X2BM3459407	3086079	14.900,00
39	 CATERPILLAR TRATOR ESTEIRA MOD D-60 86/86 DIESEL	AMARELA		36C01031PS	60700681	6.000,00

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	LANCE INICIAL
40	 ONIBUS M.BENZ OF 1620 96/96 DIESEL (SUCATA S/DIREITO A DOCUMENTO)	BRANCA		FINAL 5117	S/NÚMERO	1.800,00
43	 FORD/F-1000 95/95 DIESEL	AZUL	BPY 7808	9BFBTNM36SDB67405	229.04.385512	4.300,00

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	LANÇE INICIAL
44	 TORNO PLAINA ESTOPANEIRA					50,00
45	 CAMINHÃO FORD/F 12.000 95/95 DIESEL	AZUL	BPY 7806	9BFX28LM3SDB67914	0229.06.67224	12.500,00

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	LANÇE INICIAL
46	 <p>FORD/F-1000 93/94 DIESEL</p>	BRANCA	BPY 3407	9BFBTNM39PDB23521	229.04.321540	8.800,00
47	 <p>BETONEIRA S/MOTOR</p>					150,00

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	LANCE INICIAL
49	 VW/GOL SPECIAL 02/03 GAS	PRATA	CZA 7506	9BWCA05Y93T005411	AFZ746184	4.900,00
50	 02 USINAS DE ASFALTO					700,00
					Valor Total	R\$ 188.340,00

Local: **Aterro Sanitário Municipal de Jacupiranga**

Acesso: **Centro Urbano de Jacupiranga → SP-193 – sentido Jacupiranga → Eldorado - altura do KM 23,1, entrar a direita na estrada municipal da Morangaba e prosseguir 1 km.**

